

DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1. OBJETO A SER CONTRATADO¹

Aquisição de equipamentos médicos -hospitalares, para suprir as demandas da Seção de Assistência Médica e Social do TRE-RO

2 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade/Setor:	SAMES - Seção de Assistência Médica e Social
Responsável:	Elisângela Alves Silva Tivanello

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO²

Fatos e fundamentos:

A aquisição de material permanente é primordial para o suporte da atividade-fim de uma instituição, principalmente quando pensamos o quanto o fornecimento de recursos necessários aos profissionais de saúde esta ligado ao processo produtivo e a qualidade do atendimento prestado ao público.

Dentre as atribuições da SAMES estão, a prevenção e a promoção da saúde dos trabalhadores do TRE-RO, e para que isso ocorra, é necessária uma estrutura adequada, como a aquisição de mobiliários de saúde.

Essa necessidade da SAMES adquirir bens permanentes - equipamentos médicos hospitalares, considerados fundamentais na manutenção de suprimento regular e prestação de assistência adequada e imediata aos servidores em serviço, sempre que se fizer necessário, se fundamenta na RESOLUÇÃO Nº 03 DE 31 DE MARÇO DE 2015, Art. 3º, in verbis: "I - Assistência médica voltada ao atendimento ambulatorial, pronto-atendimento, pequenas urgências, perícias, licenças médicas e exames periódicos".

Benefícios a serem alcançados:

A SAMES tem por função exercer todas as atividades relacionadas ao atendimento médico, odontológico e social dos servidores e seus dependentes, membros do Tribunal e servidores à disposição da Justiça Eleitoral. Tal fato constitui-se em demonstração inequívoca da importância dada pelo Tribunal com o cuidado e a valorização de todos que aqui laboram. Inclusive, tal preocupação foi ratificada no Planejamento Estratégico 2021-2026 do Tribunal quando definiu como um de seus

objetivos estratégicos será o "**aperfeiçoamento da gestão de pessoas**". A contratação pretendida vai justamente ao encontro desse objetivo, uma vez que o aperfeiçoamento se materializará na ampliação e na qualidade do atendimento que é hoje prestado pela SAMES.

Os benefícios que serão alcançados com a aquisição de bens permanentes - equipamentos médicos hospitalares, serão:

1. Proporcionar um ambiente seguro, confortável e adequado às atividades laborais a todo o corpo funcional do TRE-RO, mantendo as instalações em perfeito estado de funcionamento através da substituição dos equipamentos antigos e defeituosos e ainda, levando em conta a economia de recursos financeiros tendo em vista a melhor eficiência energética dos aparelhos mais modernos e sustentáveis.
2. Cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo aos trabalhadores um serviço de qualidade reconhecido, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas pelo TRE-RO, enfim, primando pelo interesse público.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA E JUSTIFICATIVA³

ITEM	QUANTIDADE	MATERIAL
1	1	Maca para RPG elétrica
2	1	Carrinho de emergência com 3 gavetas.
3	1	Maca para massagem terapêutica
4	1	Espaldar em madeira
5	1	Rampa emborrachada para panturrilha
6	1	Cadeira combo para pilates
7	1	Pistola para massagem
8	1	Conjunto de ventosas
9	1	Conjunto de pedras quentes vulcanicas

Justificativa:

O quantitativo supracitado refere-se à estimativa dos itens que necessitam serem adquiridos para o melhor andamento e eficácia das funções ordinárias da SAMES. Os itens supramencionados promoverão um incremento na qualidade do serviço prestado por essa seção.

Justificamos a aquisição de bens permanentes - equipamentos médicos hospitalares para a utilização nas dependências do TRE/RO pelos seguintes motivos:

1. A aquisição de novos equipamentos é necessária tanto para a atualização do parque instalado, quanto para aprimorar o atendimento das demandas de saúde dos servidores.
2. A existência de uma unidade organizacional específica para o atendimento médico, odontológico e social de uma instituição requer o aparelhamento adequado, dada a responsabilidade a que se submetem os profissionais que nela atuam.
3. A necessidade de equipamentos para aumentar a eficiência e a produtividade do atendimento de saúde.

Valor estimado e cálculo:

Baseando-se em pesquisa de preços anteriores para a referida contratação, a contratação das aquisições pretendidas é estimada inicialmente em **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais). A comprovação dos referidos valores atualizados será juntada ao processo quando da elaboração do Termo de Referência e da Pesquisa de Preços, nos termos do art. 9 da Instrução Normativa nº09/2022 deste Tribunal e do art. 23 da Lei 14.133/2021.

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Data: 01/03/2025

() Não se aplica

6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO⁴

A contratação está alinhada a algum objetivo do Plano Estratégico do TRE/RO?

(X) Sim - Qual?



- ☐ Agilidade e produtividades na prestação jurisdicional
- ☐ Enfrentamento à corrupção, à improbidade Administrativa e aos Ilícitos Eleitorais
- ☐ Promoção da sustentabilidade
- ☐ Comunicação eficaz
- ☐ Transformação digital
- ☐ Desenvolver competências requeridas no presente e no futuro
- ☐ Processos autorizados e simplificados
- ☐ Garantir o dimensionamento adequado da força de trabalho
- ☐ Aprimorar as aquisições e contratações
- ☐ Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas
- ☒ Aperfeiçoar a governança e a gestão
- ☐ Aprimorar a segurança da informação e a gestão de dados
- ☐ Automatizar processos repetitivos
- ☐ Agilidade nas contratações
- ☐ Adotar critérios de sustentabilidade nas contratações
- ☐ Otimizar a gestão de riscos nas contratações
- ☐ Otimizar o processo orçamentário
- ☐ Alinhamento estratégico na execução orçamentária
- ☐ Não.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A contratação exigirá:

1. Equipe de Planejamento:

☒ Não: Justificar: abaixo

☐ Sim, composta pelos servidores indicados de acordo com o Anexo II desta IN, juntado no evento

2. Estudo Técnico Preliminar:

☒ Não: Justificar: abaixo

☐ Sim



3. Mapa de riscos:

(X) Não: Justificar: abaixo

() Sim

4. Equipe de Gestão e Fiscalização de contrato:

(X) Não: Justificar: abaixo

() Sim

Justificativa:

Nos termos do §3º ao art. 3º a Instrução Normativa 09/2022 deste Tribunal ([0917187](#)), a elaboração de "Formulário de Instituição da Equipe de Planejamento da Contratação", "Estudo Técnico Preliminar" e "Mapa da Riscos" é facultativa, a critério da unidade demandante ou decidido pelo titular da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças (SAOFC), conforme a especificidade do objeto, a complexidade da contratação ou outros elementos que a justifiquem, registrados expressamente no processo, nos quais devem ser considerados a redução de custos da contratação (art. 21, VI, da Resolução TSE n. 23.702/2022).

Desta feita, não vislumbramos necessidade de formação de equipe de planejamento ou elaboração de estudos técnicos e mapas de risco para o referido objeto, visto que tais providências demandariam um custo processual elevado, com sobrecarga da tão reduzida força de trabalho por uma contratação eivada de reduzida complexidade. Facilmente o esforço conjunto empreendido seria mais oneroso que o objeto.

No que concerne à equipe de gestão e fiscalização, opinamos pela não necessidade, visto que com o recebimento do definitivo do objeto já será possível a verificação da compatibilidade entre o fornecido pela empresa a ser contratada e o solicitado por parte da administração. Nesse diapasão, indica-se a unidade demandante como unidade de gestão e fiscalização por possuir expertise na área médica e hospitalar, conforme item 1.0.

A contratação será processada por dispensa eletrônica?

() Não. Justificar:

(x) Sim.

Tratando-se de contratação com fundamento nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, a estimativa de preços será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa?



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

() Sim, justificar e informar a fonte orçamentária para cobertura da futura despesa, nos moldes adotado por este Tribunal (evento [0868425](#)).

(x) Não. Será realizada pesquisa de mercado antes da seleção da proposta.

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Elisângela Alves Silva Tivanello
Gestor Responsável da Unidade Demandante
Chefe da Seção de Assistência Médica e Social



Documento assinado eletronicamente por **ELISÂNGELA ALVES SILVA TIVANELLO, Chefe de Seção**, em 30/01/2025, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1318778** e o código CRC **B14A4ACA**.